



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG  
ESCOLA DE QUÍMICA E ALIMENTOS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA E CIÊNCIA DE ALIMENTOS

**EDITAL PPG-ECA 01/2026**

**PROCESSO SELETIVO PARA MESTRADO E DOUTORADO  
EM ENGENHARIA E CIÊNCIA DE ALIMENTOS - CONCEITO 7 CAPES**

**MODALIDADE FLUXO CONTÍNUO**

A FURG forma profissionais em Engenharia de Alimentos desde 1979, sendo o primeiro curso de Graduação do Sul do Brasil. Desde então desenvolveu atividades de capacitação e pesquisa, adequando a infraestrutura para aprovação pela CAPES de oferta de Programa de Pós-Graduação, em nível de mestrado, desde 1996 e doutorado desde 2004.

**1) OBJETIVOS DO PPG-ENGENHARIA E CIÊNCIA DE ALIMENTOS**

**Objetivo Geral**

Promover e oportunizar o aperfeiçoamento contínuo de profissionais que atuam nos diferentes segmentos da cadeia produtiva de alimentos, possibilitando atividades que complementem suas formações e consolidem os fundamentos da área, para torná-los aptos a solucionar problemas, aplicar conhecimentos, inovar, criar em sua área de atuação profissional.

**Objetivos Específicos**

- Propiciar condições didático-pedagógicas que oportunizem o aprofundamento e atualização dos conhecimentos teórico-práticos dos discentes;
- Desenvolver trabalhos de pesquisa envolvendo docentes e discentes, que atendam a demanda da área em nível nacional e internacional, buscando contribuir para a inovação tecnológica e o desenvolvimento sustentável;
- Interagir com outros grupos de pesquisadores, nacionais e internacionais, de modo a adquirir e socializar conhecimentos pertinentes à área de Ciência, Tecnologia e Engenharia de Alimentos e correlatas;
- Propiciar a interação entre a Universidade e outros segmentos da cadeia produtiva de alimentos, formalizando parcerias para desenvolver soluções inovadoras para melhor aproveitamento dos recursos agropecuários e hidrobiológicos do país.

## **2) ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO**

Engenharia de Alimentos

Ciência de Alimentos

## **3) LINHAS DE PESQUISA - MESTRADO E DOUTORADO**

- 1) Bioprocessos em Alimentos (Área de Concentração Engenharia de Alimentos);
- 2) Caracterização e Valoração de Recursos do Ecossistema Costeiro (Área de Concentração Ciência de Alimentos);
- 3) Engenharia de Processos (Área de Concentração Engenharia de Alimentos).

## **4) INSCRIÇÕES**

As inscrições dos candidatos ao mestrado e doutorado, nas modalidades ampla concorrência ou reserva de vagas, para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Alimentos se dará em fluxo contínuo até o preenchimento das vagas ou até 31/10/2026. As inscrições deverão ser realizadas no endereço eletrônico [www.siposq.furg.br](http://www.siposq.furg.br). Não serão homologados os pedidos de inscrição com documentação incompleta (a homologação da inscrição corresponde apenas a conferência da documentação submetida). Serão realizados ciclos de seleções nos meses de abril, junho, agosto e outubro. O cronograma do processo seletivo de cada ciclo será divulgado na página do programa (<https://ppgeca.furg.br>) a partir do dia 20 do respectivo mês de seleção. Os resultados das etapas do processo também serão divulgados na página do programa. É responsabilidade do candidato acompanhar as informações divulgadas na página do programa. O candidato poderá apresentar recurso fundamentado referente às etapas da seleção conforme cronograma do processo. Os recursos deverão ser realizados no endereço eletrônico [www.siposq.furg.br](http://www.siposq.furg.br). Os resultados do recurso serão disponibilizados na página do programa. Serão aceitas somente inscrições de candidatos com formação em cursos superiores na área de Alimentos ou áreas correlatas, reconhecidos pelo MEC, cabendo à comissão de seleção a análise e homologação da adequação da formação do candidato.

### **4.1 Documentação necessária para a inscrição**

Os seguintes documentos deverão ser digitalizados e anexados em PDF no sistema de inscrição ([www.siposq.furg.br](http://www.siposq.furg.br)):

- Cópia do diploma de graduação para os candidatos ao mestrado (ou certidão que comprove a finalização do curso antes da matrícula no programa) e cópia do diploma de mestrado para os candidatos ao doutorado (ou ata comprovando a defesa até o mês anterior a matrícula no programa);
- Cópia da cédula de identidade e do CPF;
- Currículo Lattes com documentação comprobatória;

- Candidaturas nas vagas reservadas para as políticas de ações afirmativas deverão anexar os seguintes(s) documento(s) conforme o enquadramento: brasileiros negros (pretos e pardos) a autodeclaração étnico-racial (modelo Anexo 1); indígenas a declaração da comunidade indígena (modelo Anexo 3); quilombolas a declaração da comunidade quilombola (modelo Anexo 4) e a declaração de residência (modelo Anexo 5); pessoas com deficiência o laudo médico (via original com no máximo um ano de emissão) que contenha: (a) parecer descritivo elaborado pelo médico, em receituário próprio; (b) o código da deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças CID; (c) a categoria de deficiência nos termos da legislação vigente. Pessoas transgênero (travestis e transexuais) a autodeclaração de identidade de gênero (modelo Anexo 6), o memorial descritivo (modelo Anexo 7) e a certidão de nascimento de inteiro teor (ou número de protocolo do processo administrativo para retificação) e/ou outro documento com nome social.
- Histórico escolar de graduação para os candidatos ao mestrado e o histórico escolar de mestrado para os candidatos ao doutorado;
- Projeto de pesquisa para os candidatos ao doutorado. O projeto de pesquisa deverá conter até 10 páginas em papel A4, letra Times New Roman 12 e espaçamento 1,5, contendo os seguintes itens: título; nome do candidato; introdução; metodologia; cronograma proposto e referências;
- Duas cartas de recomendação (a ser enviada pelo apresentador para o e-mail [dqmposal@furg.br](mailto:dqmposal@furg.br)). Aos candidatos de doutorado, recomenda-se que uma das cartas seja enviada pelo seu orientador de mestrado.

## **5) CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO NO MESTRADO**

O número total de vagas para o mestrado é de 10 (dez vagas), sendo este atualizado mensalmente na página do PPG-ECA. Na inscrição, o candidato deverá indicar a linha de pesquisa pretendida. Do total de vagas, no mínimo 30% (4 vagas) serão vinculadas à política de ações afirmativas para brasileiros negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas transgênero (travestis e transexuais), de acordo com a Lei 12.711/12, com o Decreto 7.824/12, com Portaria Normativa no 13/2016 do Ministério da Educação, com a Resolução do CONSUN da FURG N° 045, de 13 de dezembro de 2024 e com a Instrução Normativa PROESP/FURG N° 6, de 27 de outubro de 2022. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem classificatória segundo critérios descritos neste edital. Os candidatos negros, indígenas, quilombolas, com deficiência e pessoas transgênero (travestis e transexuais) concorrem às vagas de forma concomitante, e em caso de classificação na ampla concorrência, o ingresso dar-se-á obrigatoriamente pela ampla concorrência, sem prejuízo dos mecanismos para sua permanência. Em caso de não preenchimento das vagas destinadas à política de ações afirmativas, estas ficarão disponibilizadas automaticamente para as vagas de ampla concorrência. O candidato aprovado, nas vagas vinculadas à política de ações afirmativas, passará por averiguação pela comissão de autodeclaração e/ou heteroidentificação.

### **5.1 Critérios para a seleção**

1º. Análise do Currículo Lattes: corresponde a 60% da nota total (valor = 6 pontos), caráter classificatório. A tabela de pontuação do Currículo Lattes está discriminada em anexo neste edital;

2º. Entrevista técnico-científica: corresponde a 40% da nota total (valor = 4 pontos), caráter eliminatório. O candidato que tiver nota abaixo de 7,0 na entrevista será eliminado.

Os candidatos deverão acessar o link da sessão remota, em data e horário conforme cronograma disponibilizado na página do programa (<https://ppgeca.furg.br/ingresso-regular>). Os nomes dos professores que comporão cada banca de avaliação serão divulgados no site do programa. O candidato que não comparecer a entrevista estará eliminado do processo seletivo. Na entrevista serão abordados questionamentos relacionados à vida acadêmica do candidato (tanto em relação ao seu desempenho em disciplinas, bem como sua experiência extracurricular) e produção científica apresentada no Currículo Lattes (relacionada a sua experiência em pesquisa). O tempo total da entrevista será de 30 minutos.

### **5.2 Comissão de Seleção**

A comissão de seleção para mestrado será composta por professores do programa, em sistema de rodízio, dentre os nomes listados abaixo:

Profa. Anelise Christ Ribeiro

Prof. Carlos André Veiga Burkert

Profa. Cristiana Lima Dora

Profa. Eliana Badiale Furlong

Prof. Gabriel Martins da Rosa

Profa. Janaína Fernandes de Medeiros Burkert

Profa. Jaqueline Garda Buffon

Prof. Jorge Alberto Vieira Costa

Profa. Larine Kupski

Prof. Luiz Antônio de Almeida Pinto

Profa. Lucielen Oliveira dos Santos

Prof. Mariano Michelin

Profa. Michele Greque de Moraes Costa

Profa. Priscila Tessmer Scaglioni

Profa. Vilásia Guimarães Martins

### **5.3 Critérios para aprovação e classificação**

O preenchimento das vagas respeitará a ordem de classificação geral de acordo com o número de vagas estabelecido pelo programa e o orientador de mestrado será definido após a seleção. Todos os demais candidatos aprovados serão considerados suplentes e serão divulgados por ordem de classificação.

## **6) CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOUTORADO**

O número total de vagas para doutorado é de 9 (nove vagas), sendo este atualizado a cada ciclo de seleção na página do PPG-ECA. Na inscrição o candidato de doutorado deverá indicar o nome de um (1) orientador. Do total de vagas, no mínimo 30% (3 vagas) serão vinculadas à política de ações afirmativas para brasileiros negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas transgênero (travestis e transexuais), de acordo com a Lei 12.711/12, com o Decreto 7.824/12, com Portaria Normativa no 13/2016 do Ministério da Educação, com a Resolução do CONSUN da FURG N° 045, de 13 de dezembro de 2024 e com a Instrução Normativa PROESP/FURG N° 6, de 27 de outubro de 2022. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem classificatória segundo critérios descritos neste edital. Os candidatos negros, indígenas, quilombolas, com deficiência e pessoas transgênero (travestis e transexuais) concorrem às vagas de forma concomitante, e em caso de classificação na ampla concorrência, o ingresso dar-se-á obrigatoriamente pela ampla concorrência, sem prejuízo dos mecanismos para sua permanência. Em caso de não preenchimento das vagas destinadas à política de ações afirmativas, estas ficarão disponibilizadas automaticamente para as vagas de ampla concorrência. O candidato aprovado, nas vagas vinculadas à política de ações afirmativas passará por averiguação pela comissão de autodeclaração e/ou heteroidentificação.

### **6.1 Critérios para a seleção**

1º. Análise do Currículo Lattes (classificatória): corresponde a 50% da nota total (valor = 5 pontos), a tabela de pontuação do Currículo Lattes está discriminada no Anexo;

2º. Projeto de Pesquisa (eliminatória): corresponde a 20% da nota total (valor = 2 pontos). O candidato que tiver nota abaixo de 7,0 no projeto será eliminado;

3º. Arguição técnico-científica (eliminatória): corresponde a 30% da nota total (valor = 3 pontos). O candidato que tiver nota abaixo de 7,0 na entrevista será eliminado.

Os candidatos deverão acessar o link para arguição técnico-científica on-line em data e horário conforme cronograma disponibilizado na página do Programa (<https://ppgeca.furg.br/ingresso-regular>). A arguição técnico-científica terá uma duração total de 30 minutos. Os nomes dos professores que comporão cada banca de avaliação serão divulgados no site do programa. O candidato que não comparecer a entrevista e defesa do projeto de pesquisa estará eliminado do processo seletivo. A entrevista será realizada através de questionamentos específicos em relação ao conhecimento do candidato da área de atuação do orientador escolhido, de questionamentos gerais em relação à experiência acadêmica/profissional do candidato e do projeto de pesquisa.

### **6.2 Comissão de Seleção**

A comissão de seleção para doutorado será composta por professores permanentes, em sistema de rodízio, dentre os nomes listados abaixo:

Profa. Anelise Christ Ribeiro

Prof. Carlos André Veiga Burkert  
Profa. Cristiane de Lima Dora  
Profa. Eliana Badiale Furlong  
Profa. Janaína Fernandes de Medeiros Burkert  
Profa. Jaqueline Garda Buffon  
Prof. Jorge Alberto Vieira Costa  
Profa. Larine Kupski  
Prof. Luiz Antonio de Almeida Pinto  
Profa. Lucielen Oliveira dos Santos  
Prof. Mariano Michelin  
Profa. Michele Greque de Moraes  
Profa. Priscila Tessmer Scaglioni  
Profa. Vilásia Guimarães Martins

### **6.3 Critérios para aprovação e classificação**

O preenchimento das vagas respeitará a ordem de classificação para o orientador indicado, em função do número de vagas disponíveis do mesmo.

### **7) MATRÍCULA**

O candidato aprovado deverá realizar matrícula no local e data a ser comunicado por e-mail. O candidato aprovado no doutorado deverá apresentar no ato da matrícula a ata de defesa do mestrado ou diploma de mestrado defendido no mês anterior a matrícula. O candidato aprovado no mestrado deverá apresentar o certificado de conclusão ou diploma de graduação no ato da matrícula.

### **8) BOLSAS DE ESTUDO**

A aprovação no processo seletivo não garante o recebimento de bolsa de estudos do Programa de Pós-Graduação. As bolsas de mestrado e de doutorado disponíveis serão distribuídas por meio de Edital específico seguindo as orientações das agências de fomento.

### **8) DISPOSIÇÕES FINAIS**

As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pelo colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Alimentos.

### **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA E CIÊNCIA DE ALIMENTOS**

Universidade Federal do Rio Grande, Escola de Química e Alimentos  
Campus Carreiros, Pavilhão da EQA, 96203-900 - Rio Grande - RS - Brasil  
Telefone: (53) 32336969, E-mail: dqmposal@furg.br  
Home-page: www.ppgeca.furg.br

## **PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES PARA O MESTRADO**

### **1) Especialização Acadêmica (Somatório no máximo 10 pontos)**

Na área 10 pontos para 360 horas

### **2) Atividade Profissional (Somatório no máximo 10 pontos)**

Empresa na área 2 pontos por ano

Empresa na área correlata 1 ponto por ano

Atividade autônoma na área 1 ponto por ano

Atividade autônoma na área correlata 0,5 pontos por ano

Atividade docente na área 5 pontos por ano

Coordenação de projetos na área 1 ponto por projeto

Atividade docente na área correlata 3 pontos por ano

Coordenação de projetos na área correlata 0,5 pontos por ano

### **3) Artigos aceitos ou publicados em periódicos ou revistas científicas com Qualis 2021-2024 na Área Ciência de Alimentos (Sem limite)**

A1 – 5,0 pontos; A2 - 4,5 pontos; A3 - 4,0 pontos; A4 - 3,5 pontos; B1 – 3,0 pontos; B2 – 2,5 pontos; B3 – 2,0 pontos; B4 – 1,5 pontos; B5 – 1,0 ponto; C – 0,5 pontos; não indexado – 0,5

OBS: Os artigos submetidos equivalem em 10%, do valor dos artigos publicados.

### **4) Publicação em eventos na área**

#### **Internacionais** (no máximo até 2 trabalhos por evento)

Resumo: 1 ponto por resumo

Resumo Expandido: 1,5 pontos por resumo

Trabalho completo: 3,0 pontos por trabalho (no mínimo 4 páginas)

#### **Nacionais** (no máximo até 2 trabalhos por evento)

Resumo: 0,5 pontos por resumo

Resumo Expandido: 1 ponto por resumo

Trabalho completo: 2 pontos por trabalho (no mínimo 4 páginas)

#### **Regionais/Local** (somatório no máximo 3 pontos)

Resumo: 0,2 pontos por resumo (somatório no máximo 2 pontos)

Resumo Expandido: 0,4 pontos por resumo

Trabalho completo: 1 ponto por trabalho (no mínimo 4 páginas)

OBS: deverá ser apresentado o certificado e a publicação nos anais.

### **5) Livros e Capítulos**

Autor de livro Internacional: 5 pontos

Autor de livro Nacional: 3 pontos

Escritor de Capítulo de livro Internacional: 3 pontos

Escritor de Capítulo de livro Nacional: 2 pontos

Organizador de livro internacional: 2 pontos

Organizador de livro nacional: 1 ponto

### **6) Patentes**

Patente Publicada Internacional: 5 pontos

Patente Publicada Nacional: 3 pontos

Patente Depositada Internacional: 2,5 pontos

Patente Depositada Nacional: 1,5 ponto

**7) Monitorias (Somatório no máximo 3 pontos)**

1 ponto para cada 10 meses

**8) Bolsas de iniciação científica (Somatório no máximo 15 pontos)**

3 pontos por ano

OBS: Se o aluno tiver mais de uma bolsa concomitantemente pontuar apenas por uma delas. Exemplos de bolsas Monitoria, voluntário, EPEC, PIBIC, PROBIC, PIBIT, PROBIT, entre outras.

**9) Participação em eventos (Somatório no máximo 2 pontos)**

Internacionais: 0,5 pontos por evento

Nacionais: 0,3 pontos por evento

Regionais/Local: 0,1 pontos por evento

**10) Participação em Cursos (Somatório no máximo 5 pontos)**

Cursos e minicursos 0,5 pontos para cada 60 horas (Somatório no máximo 2 pontos)

Informática - 0,5 pontos para cada 60 horas (Somatório no máximo 1 ponto)

Língua estrangeira - 0,5 pontos por cada 60 horas (Somatório no máximo 2 pontos)

Formação pedagógica – 4 pontos por cada 360 horas

**12) Estágios extracurriculares (Somatório no máximo 3 pontos)**

1 ponto para cada 160 horas

**13) Mobilidade acadêmica (Somatório máximo 2 pontos)**

No exterior 1 ponto para cada 6 meses

No Brasil 0,5 ponto para cada 6 meses

**14) Outros (Somatório no máximo 1 ponto)**

Pontuar por alguma atividade de relevância a mais que o candidato apresente como, por exemplo, artigos enviados, organização de eventos, premiações em congressos, curso técnico na área, participação em empresa Jr., palestras ministradas, entre outras.

## **PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES PARA O DOUTORADO**

### **1) Publicação em eventos (valor máximo equivalente a 30%) (15% – trabalhos completos e 5% resumos)**

Para ser considerado trabalho completo deverá ter no mínimo 4 páginas

#### **Internacionais**

Resumo 1 ponto por resumo

Trabalho completo 3 pontos por trabalho

#### **Nacionais (Sem limite)**

Resumo 0,5 ponto por resumo

Trabalho completo 2 pontos por trabalho

#### **Regionais/Local (Somatório no máximo 3 pontos)**

Resumo 0,2 ponto por resumo (Somatório no máximo 2 pontos)

Trabalho completo 1 ponto por trabalho

OBS: deverá ser apresentado o certificado e a publicação nos anais.

### **2) Atividade Profissional (valor máximo equivalente a 20%)**

Empresa na área 2 pontos por ano

Empresa na área correlata 1 ponto por ano

Atividade autônoma na área 1 ponto por ano

Atividade autônoma na área correlata 0,5 ponto por ano

Atividade docente na área 5 pontos por ano

Coordenação de projetos na área 1 ponto por projeto

Atividade docente na área correlata 3 pontos por ano

Coordenação de projetos na área correlata 0,5 pontos por projeto

Especialização acadêmica na área: 10 pontos/360 (máximo uma)

### **3) Produção Científica (valor máximo equivalente a 50%)**

#### **3.1 Artigos aceitos ou publicados em periódicos ou revistas científicas com Qualis 2021-2024 na Área Ciência de Alimentos.**

A1 – 5,0 pontos; A2 - 4,5 pontos; A3 - 4,0 pontos; A4 - 3,5 pontos; B1 – 3,0 pontos; B2 – 2,5 pontos; B3 – 2,0 pontos; B4 – 1,5 pontos; B5 – 1,0 ponto; C – 0,5 pontos; não indexado – 0,5

OBS: Os artigos submetidos equivalem em 10%, do valor dos artigos publicados.

#### **3.2 Livros e Capítulos**

Autor de livro Internacional: 5 pontos

Autor de livro Nacional: 3 pontos

Escritor de Capítulo de livro Internacional: 3 pontos

Escritor de Capítulo de livro Nacional: 2 pontos

Organizador de livro internacional: 2 pontos

Organizador de livro nacional: 1 ponto

#### **3.3 Patentes Publicadas**

Patente Publicada Internacional: 5 pontos

Patente Publicada Nacional: 3 pontos

Patente Depositada Internacional: 2,5 pontos

Patente Depositada Nacional: 1,5 pontos



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG  
ESCOLA DE QUÍMICA E ALIMENTOS  
PPG - ENGENHARIA E CIÊNCIA DE ALIMENTOS

CARTA DE RECOMENDAÇÃO

**1) Apresentador**

Nome:

Titulação:

Instituição:

Endereço:

**2) Candidato**

Nome:

Curso a qual se candidata: ( ) MESTRADO ( ) DOUTORADO

**3) Avaliação**

As informações do quadro a seguir, tem por objetivo traçar o perfil do candidato ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Alimentos; por este motivo, avalie o candidato colocando uma marca na coluna que melhor represente sua opinião:

Atributos do(a) candidato(a)	OPINIÃO				
	Fraco	Regular	Bom	Ótimo	SCPJ(*)
1. Capacidade para realizar trabalhos acadêmicos					
2. Capacidade de relacionamento em grupo					
3. Capacidade de expressão oral					
4. Capacidade de expressão escrita					
5. Dedicção e Persistência					
6. Iniciativa					
7. Criatividade					
8. Interesse					
9. Capacidade para ensinar					
10. Em relação a outras pessoas de formação equivalente					

(\*) Sem condições para julgar

Há quanto tempo conhece o candidato?

Em conexão com o que?

V. S<sup>a</sup>. aceitaria o candidato em programa de Pós-Graduação. Sim ( ) Não ( )

Faça qualquer comentário que possa auxiliar no julgamento para admissão do candidato.

Local e data:

Assinatura:

**Atenção:** enviar este documento em PDF até o último dia de inscrição da seleção para o e-mail [dqmposal@furg.br](mailto:dqmposal@furg.br)

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPESP/FURG Nº 06/ 2022

ANEXO 1 – Modelo de Autodeclaração étnico-racial

**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, emitido por \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, candidato para a vaga do curso

\_\_\_\_\_ para fins específicos de atender ao item \_\_\_\_\_ do EDITAL DE SELEÇÃO \_\_\_\_\_, declaro que sou ( ) preto ( ) pardo.

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição e matrícula no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPESP/FURG Nº 06/ 2022  
ANEXO 3 – Modelo da Declaração da Comunidade Indígena

**DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA**

Nós, abaixo – assinados, Aldeia Indígena \_\_\_\_\_ certificada pela FUNAI, Processo nº \_\_\_\_\_, para fins específicos de atender ao item \_\_\_\_\_ do EDITAL DE SELEÇÃO \_\_\_\_\_ da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, que

CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ é MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade INDÍGENA, situada no(s) Município(s) de \_\_\_\_\_, no Estado \_\_\_\_\_. Estamos ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará sujeito às penalidades previstas em Lei e no item \_\_\_\_\_ do referido edital.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 – Cacique da Comunidade: \_\_\_\_\_ (nome por extenso) CPF \_\_\_\_\_, Endereço: \_\_\_\_\_

Telefones para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
Assinatura \_\_\_\_\_

2 – Liderança da Comunidade: \_\_\_\_\_ (nome por extenso) CPF \_\_\_\_\_, Endereço: \_\_\_\_\_

Telefones para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
Assinatura \_\_\_\_\_

3 – Liderança da Comunidade: \_\_\_\_\_ (nome por extenso) CPF \_\_\_\_\_, Endereço: \_\_\_\_\_

Telefones para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
Assinatura \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 202\_\_\_\_.

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPESP/FURG Nº 06/ 2022  
ANEXO 4 – Modelo da Declaração da Comunidade Quilombola

**DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA**

Nós, abaixo – assinados, Comunidade Quilombola  
\_\_\_\_\_, certificada pela Fundação Palmares, Processo nº  
\_\_\_\_\_, fins específicos de atender ao item \_\_\_\_\_ EDITAL  
DE SELEÇÃO

\_\_\_\_\_, da Universidade  
Federal do Rio Grande – FURG, que  
\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ é MEMBRO  
PERTENCENTE a esta Comunidade QUILOMBOLA, situada no(s) Município(s) de  
\_\_\_\_\_ no Estado

\_\_\_\_\_. Estamos ciente  
de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará sujeito às penalidades  
previstas em Lei e no item \_\_\_\_\_ do referido edital.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 – Presidente da Comunidade: \_\_\_\_\_ (nome por  
extenso)

CPF \_\_\_\_\_, Endereço: \_\_\_\_\_

Telefones para contato: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_)

Assinatura \_\_\_\_\_

2 – Liderança da Comunidade: \_\_\_\_\_ (nome por  
extenso)

CPF \_\_\_\_\_, Endereço: \_\_\_\_\_

Telefones para contato: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_)

Assinatura \_\_\_\_\_

3 – Liderança da Comunidade: \_\_\_\_\_ (nome por  
extenso) CPF \_\_\_\_\_, Endereço: \_\_\_\_\_

Telefones para contato: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_)

Assinatura \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 202\_\_\_\_

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPESP/FURG Nº 06/ 2022  
ANEXO 5 – Modelo da Declaração de Residência

**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo \_\_\_\_\_,  
DECLARAM, fins específicos de atender ao item \_\_\_\_\_ EDITAL DE SELEÇÃO  
\_\_\_\_\_ da Universidade  
Federal do Rio Grande – FURG, que  
\_\_\_\_\_, cadastrado(a)  
no CPF sob o número \_\_\_\_\_, é quilombola pertencente ao  
Quilombo \_\_\_\_\_ e reside na comunidade quilombola  
\_\_\_\_\_, localizada no  
município \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_. Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da  
comunidade quilombola onde reside o quilombola mencionado acima. Por ser expressão da  
verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_ Local e data  
(Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

**LIDERANÇA 1**

Nome completo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**LIDERANÇA 2**

Nome completo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**LIDERANÇA 3**

Nome completo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Obs 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovante de residência do estudante em comunidade quilombola, quando a Fundação Cultural Palmares não declarar a residência do estudante em comunidade quilombola.

Obs 2: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPESP/FURG Nº 06/ 2022  
ANEXO 6 – Modelo de Autodeclaração de identidade transgênero

**AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, emitido por \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, candidato para a vaga do curso \_\_\_\_\_ para fins específicos de atender ao item \_\_\_\_\_ do EDITAL DE SELEÇÃO \_\_\_\_\_, declaro minha identidade transgênero (travesti ou transexual).

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição e matrícula no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação, a fim de garantir o que estabelece Resolução 11/2022 do CONSUN da Universidade Federal do Rio Grande – FURG.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPESP/FURG Nº 06/ 2022  
ANEXO 7 – Modelo de Memorial descritivo de identidade transgênero

**MEMORIAL DESCRITIVO**

Não ultrapassar duas páginas (Times New Roman, fonte 11, espaçamento 1,5)

NOME DO CANDIDATO:

**OBSERVAÇÕES IMPORTANTES**

1. O candidato deve:

- a) apresentar memorial descritivo (modelo acima), não ultrapassando duas páginas (Times New Roman, fonte 11, espaçamento 1,5);
- b) anexar o memorial no SIPOSG no momento da inscrição;
- c) assinar o memorial no momento da verificação pela comissão de heteroidentificação.

2. O memorial descritivo deverá:

- a) descrever a vivência da transição corporal e/ou social de identidade de gênero, assim entendidas como o conjunto de características que compõem a transexualidade e/ou travestilidade.